



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Eng.º Carlos Moedas

Abate do pinheiro-manso junto ao Palácio da Independência no Largo de São Domingos

Chegou ao conhecimento do Vereador do PCP, através de um e-mail enviado pela Plataforma em Defesa das Árvores, a informação de que foi recentemente abatido um exemplar de pinheiro-manso (*Pinus pinea*) de grande porte localizado junto ao Palácio da Independência no Largo de São Domingos.

De acordo com o e-mail, a Plataforma em Defesa das Árvores solicita à Câmara Municipal de Lisboa (CML) o relatório técnico que permitiu, à luz do Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa e da Lei n.º 59/2021, a decisão de abater o pinheiro-manso, suscitando também preocupação quanto à possível intenção de proceder também ao abate do sobreiro (*Quercus suber*) existente no mesmo local, sem que seja do conhecimento público a existência de qualquer autorização ou procedimento administrativo que sustente essa intervenção.

O pinheiro-manso abatido constituía um exemplar de relevante valor paisagístico, ambiental e simbólico, integrando, juntamente com o sobreiro, um conjunto arbóreo marcante naquele espaço da cidade.

O Palácio da Independência é um edifício público, classificado como monumento nacional e o Largo de São Domingos um importante espaço público de convivência e permanência, amplamente utilizado por diversos setores da população, designadamente por pessoas da comunidade africana que ali se juntam todos os dias. A presença destas árvores contribuía de forma significativa para a qualidade ambiental, sombra, conforto e utilização do espaço público, e, portanto, a sua remoção levanta preocupações, não apenas ambientais e paisagísticas, mas também quanto às condições de fruição daquele local pela população.

Através da consulta efetuada nas plataformas municipais, designadamente o LXI (cadastro) e “Sistemas de gestão de planeamento de intervenções (SGPI) que o local em causa, está identificado como espaço público verde de gestão municipal, não tendo sido possível identificar qualquer operação urbanística, obra municipal ou outra intervenção registada que permita compreender o enquadramento destes trabalhos realizados no espaço público.

Verifica-se ainda, que os três (3) pátios interiores do Palácio da Independência, são igualmente de gestão Municipal (ver imagem).

A ausência de informação pública suscita dúvidas relativamente ao enquadramento da intervenção efetuada, e existência de pareceres técnicos e cumprimento do disposto no Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa e demais legislação aplicável.

Importa ainda recordar que, na reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 22 de maio de 2026, foram aprovadas três propostas apresentadas pelo PCP relacionadas com a proteção e valorização do património arbóreo e da infraestrutura verde da cidade, designadamente:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

- Proposta n.º 270/2026 – Reforço e expansão da infraestrutura verde na cidade de Lisboa: mais árvores e espaços verdes;
- Proposta n.º 271/2026 – Abertura do Procedimento para Classificação Municipal das Árvores de Lisboa;
- Proposta n.º 272/2026 – Novas Árvores para preenchimento de caldeiras vazias.

Em particular, a Proposta n.º 270/2026 aprovou, por unanimidade, o ponto 5, a adoção do princípio da preservação das árvores existentes, evitando abates sempre que existam soluções alternativas, recorrendo ao transplante para outras áreas da cidade apenas nos casos de impossibilidade total de preservação no local original.

Contudo, apesar da proposta ter sido aprovada pela Câmara Municipal, o que se verificou foi o abate do exemplar de pinheiro-manso, sem que sejam conhecidos os fundamentos que demonstrem a impossibilidade da sua preservação.

Assim, o Vereador do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, vem requerer a V. Exa., nos termos do ponto 1, do artigo 23º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 157, de 2025/11/20, informação sobre:

O abate do pinheiro-manso

1. Foi elaborado o relatório técnico, avaliação fitossanitária ou qualquer outro parecer que fundamente a necessidade do abate?
2. Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia integral do relatório, pareceres e demais documentação técnica que sustente a decisão.
3. Foram cumpridos todos os procedimentos previstos no Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa e demais legislação aplicável?
- 4- Foram estudadas ou ponderadas soluções alternativas ao abate, designadamente medidas de conservação, tratamento, em conformidade com o princípio da preservação das árvores aprovado através da Proposta n.º 270/2026 de 22 de Maio? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões produzidas pelos serviços técnicos?

O sobreiro existente no local

- 5- Existe atualmente alguma intenção, estudo, procedimento ou autorização relativa ao eventual abate, transplante ou outra intervenção significativa sobre o sobreiro existente no local?
- 6 Em caso afirmativo, qual o estado desse procedimento e quais as entidades envolvidas?
- 7- Houve avaliação técnica recente efetuada ao estado fitossanitário e estrutural do sobreiro?
- 8- Pode a Câmara Municipal garantir que não se encontra prevista nenhuma intervenção suscetível de pôr em causa a permanência deste exemplar?

Sobre o enquadramento do local

- 9- Existem intervenções urbanísticas, obras de reabilitação, projetos de espaço público ou outras operações previstas para o local que possam ter determinado a decisão de abate do pinheiro-manso?



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

10- Que medidas pretende a CML adotar para assegurar a preservação e valorização do património arbóreo existente junto (sobreiro) ao Palácio da Independência e nos pátios interiores do palácio?

11- Os serviços competentes da CML consideram que os exemplares arbóreos existentes em frente do palácio e no interior do palácio, possuem relevância paisagística, ambiental, histórica ou patrimonial suscetível de justificar também o procedimento de Classificação Municipal das Árvores de Lisboa nos termos da alínea c) da proposta 271/2026 de 22 de maio?

Lisboa, 2 de julho de 2026

O Vereador do PCP

João Ferreira



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

IMAGENS

Espaços Verdes - Gestão da CML

Descrição

Nome: Palácio da Independência

Gestão: CML

Perímetro: 327,3 m

[LYR](#) | [Metadados](#)

Detalhes

Código SIG

3188

ID Tipo

2019

Nome

Palácio da Independência

Gestão

CML

Perímetro

327,3

